



BROCHIER - RS

Lei nº349/1995

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 14 de julho de 1995

LEI Nº 349, DE 14 DE JULHO DE 1995.

Concede auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brochier, objetivando a compra de um Secador de Grãos e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brochier, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), objetivando a compra de m Secador de Grãos.

Parágrafo Único - A administração e uso do equipamento serão disciplinados através de convênio, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no seguinte projeto:

04 - Agricultura

14 - Produção Vegetal

078 - Mecanização Agrícola

0501 - 0414078-1.020 - Auxílio à Associação Comunitária para a compra do Secador de Grãos.

Elemento da Despesa: 4.3.3.2 - Contribuição para despesa de capital.

Art. 3º - ~~Servirá de recurso para abertura de Crédito aberto pelo artigo anterior, a redução no mesmo valor da seguinte dotação orçamentária:~~

05.01-04140781.003 - 4.1.2.0-38



BROCHIER - RS

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Especial aberto pelo artigo 2º da mesma Lei, redução da seguinte dotação orçamentária: 05.01.0307.0212.007-3.I.3.2.33 = R\$ 800,00. ([Redação dada pela Lei 365, de 12 de dezembro de 1995](#))

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 14 de julho de 1995.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal